



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 371/2022

“Concede Prorrogação de Licença Maternidade”

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença Maternidade à servidora **LAYS MENDEL MIRANDA**, ocupante do cargo **PROFESSOR II**, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **16/08/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de Agosto de 2022.


Luis Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal



Publicado no Quadro de
Avisos da Prefeitura em
16/08/2022.